

NORMA REGULAMENTADORA

Processo Seletivo para Professor Substituto

SETOR: HISTÓRIA DA FILOSOFIA MEDIEVAL

	Sumário	Página
1.	Disposições Preliminares	02
2.	Das Inscrições	04
3.	Das Fases do Processo Seletivo	06
	a. Primeira Fase	06
	i. Análise de Currículo	06
	b. Segunda Fase	06
	i. Prova Escrita	06
	ii. Prova Didática	07
4.	Do Resultado Final e Homologação	08
5.	Da Contratação	08
6.	Anexo I - Comissão Julgadora	10
7.	Anexo II - Cronograma	10
8.	Anexo III - Conteúdo Programático	11
9.	Anexo IV - Critérios de admissibilidade na fase de análise de currículo	11
10.	Anexo V - Declaração de Triagem e Veracidade	12

1. Disposições Preliminares

- 1.1. No uso da sua atribuição legal, o chefe do respectivo departamento é o responsável por tornar público o processo seletivo simplificado para a contratação temporária de professor substituto nos termos do Edital Geral lançado pela PR1/CEG/CCDOC;
- 1.2. Esta Norma tem por finalidade regulamentar o Edital Geral publicado pela PR1/CEG/CCDOC aplicados sob a vigência da Resolução do CEG Nº 08 de 2021;
- 1.3. O Departamento de Filosofia regulamenta apenas as vagas ofertadas para este Departamento;
- 1.4. A realização e aplicação de todo o processo seletivo é de responsabilidade do Departamento de Filosofia (DEPFL);
 - 1.4.1. O DEPFL se localiza no Largo São Francisco de Paula, 1 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20051-070;
 - 1.4.2. O DEPFL atende através do e-mail: filosofia@ifcs.ufrj.br em horários e dias úteis;
- 1.5. Caberá ao candidato acompanhar todo o processo seletivo pelos meios indicados em cada etapa.
- 1.6. O prazo de validade do concurso será regulamentado pela PR1/CEG/CCDOC e divulgado no Edital Geral;
- 1.7. Cabe ao candidato a responsabilidade por ofertar todas as documentações comprobatórias bem como pela veracidade das mesmas;
- 1.8. O candidato que se inscrever no processo seletivo aceitará tacitamente as normas expostas pela UFRJ, PR1/CEG/CCDOC e por este Departamento.
- 1.9. O candidato que não atender às exigências da PR1, PR4, Comissão Julgadora, do DEPFL, Chefia do Departamento ou do Diretor dentro do prazo estipulado será desclassificado do processo seletivo;
- 1.10. Caberá ao candidato acompanhar o processo seletivo pelo site e pelo e-mail informado no ato da inscrição;
- 1.11. Caso haja qualquer inconsistência no site, O DEPFL garantirá o devido prosseguimento do processo seletivo por e-mail, ficando os candidatos obrigados a ofertar ciência em todos os e-mails recebidos.

- 1.11.1. Os e-mails serão encaminhados com aviso de recebimento, que deve ser acusado.
 - 1.11.2. O Departamento não se responsabiliza por problemas no endereço eletrônico informado pelo candidato.
- 1.12. O chefe do DEPFL é o responsável por indicar o nome dos professores que compõem a Comissão Julgadora.
 - 1.12.1. O chefe do DEPFL deverá indicar 5 professores, sendo: 1 presidente, 2 avaliadores e 2 suplentes. **(ANEXO I)**
- 1.13. Todo o processo seletivo será acompanhado por servidor Técnico Administrativo em Educação, prioritariamente, do Departamento de Filosofia.
- 1.14. Qualquer situação não prevista no presente instrumento será apreciada pelo chefe do departamento interessado ou pela Comissão Julgadora.

2. Das Inscrições

- 2.1. A PR1/CEG/CCDOC publicará no Diário Oficial da União o Edital Geral especificando o prazo de inscrição no processo seletivo;
- 2.2. A devida inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 2.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá inscrever-se pelo e-mail: filosofia@ifcs.ufrj.br. No campo "Assunto" deve ser informado: "Inscrição - História da Filosofia Medieval"
- 2.4. Informações que devem constar no e-mail de inscrição:
 - Nome Completo;
 - Data de Nascimento;
 - E-mail;
 - Telefone;
 - CPF;
 - Identidade;
 - Órgão Expedidor da Identidade;
 - Endereço Residencial Completo (favor não abreviar);
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o link válido do seu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos links de outras plataformas.
 - 2.5.1. O candidato que não ofertar o link válido de acesso ao seu Currículo Lattes ou que prestar qualquer outra informação falsa ou divergente terá sua inscrição inabilitada e conseqüente eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 2.5.2. A inabilitação ocorrerá na fase da Análise de Currículo;
 - 2.5.3. A eliminação do certame poderá ocorrer em qualquer das demais fases do concurso.
- 2.6. Dentro do prazo de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail informado nos itens 1.4.2 e 2.3 desta Norma Regulamentadora, através de um link ativo em nuvem, o seu Currículo com documentação comprobatória dos títulos.
 - 2.6.1. Os documentos devem ser entregues em 1 único PDF, contendo, NA SEGUINTE ORDEM: Declaração de triagem e veracidade (**ANEXO V**), identidade, Currículo Lattes e todos os documentos comprobatórios dos títulos.

- 2.6.2. O candidato deverá encaminhar seu Currículo Documentado por e-mail através de um link ativo da nuvem, informado no corpo do e-mail.
- 2.6.3. O candidato deverá incluir no Assunto: Currículo Documentado.
- 2.6.4. O DEPFL e a Comissão Julgadora poderão solicitar quaisquer outros documentos que entenderem pertinentes.

3. Das Fases do Processo Seletivo

3.1. Primeira Fase

3.1.1. Análise de Currículo

3.1.1.1. Todos os candidatos inscritos participarão da primeira fase da seleção.

3.1.1.2. O resultado da análise de currículo será APTO ou NÃO APTO.

3.1.1.2.1. O DEPFL considerará NÃO APTOS os candidatos que não enviarem a documentação correta, bem como os que não oferecerem o link ativo Currículo Lattes.

3.1.1.2.2. A Comissão Julgadora considerará NÃO APTOS os candidatos que não comprovem ter recebido o título de Mestre ou de Doutor em Filosofia ou terem cumprido todos os créditos obrigatórios de curso de Mestrado ou Doutorado em Filosofia, de acordo com o **ANEXO IV**.

3.1.1. A divulgação do resultado acontecerá na página do PSS sob a responsabilidade da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – PR1/CEG.

3.1.2. O prazo para recurso é de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das inscrições.

3.2. Segunda Fase

3.2.1. Prova Escrita

3.2.1.1. Os candidatos considerados aptos na análise de currículo realizarão a prova escrita de acordo com o cronograma estipulado (**ANEXO II**).

3.2.1.2. Não haverá reaplicação, em nenhuma hipótese, da prova escrita.

3.2.1.3. O Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) não se responsabiliza pelos atrasos ou dificuldades técnicas dos candidatos.

3.2.1.4. O DEPFL sorteará, no dia da prova escrita, com a presença dos candidatos, o ponto da Prova Escrita (**ANEXO III**) e o código de cada um dos candidatos presentes.

3.2.1.4.1. A codificação servirá como lista de presença.

3.2.1.4.2. Este código deverá ser informado pelo candidato na prova escrita.

3.2.1.4.3. O DEPFL será o responsável por manter o sigilo dos códigos e decodificar as provas após o recebimento das notas pela Comissão Julgadora.

3.2.1.4.4. O candidato que identificar de qualquer forma sua prova será excluído do processo seletivo.

3.2.1.5. O DEPFL divulgará as notas da prova escrita pelo endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição; cartaz no quadro de avisos do Departamento e page do IFCS, através do código sorteado.

3.2.1.6. Os candidatos terão 24 horas para impetrar recurso a contar da divulgação do Resultado Preliminar.

3.2.1.6.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, assunto: **Recurso Prova Escrita**, devendo ser redigido no corpo do e-mail sem qualquer anexo.

3.2.1.7. Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos que tiverem conceito igual ou superior a 6,0 na divulgação do Resultado Final da Prova Escrita.

3.2.2. Prova Didática

3.2.2.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita poderão participar da Prova Didática.

3.2.2.2. A realização da prova didática será por ordem de inscrição e divulgada através do endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição; cartaz no quadro de avisos do Departamento e page do IFCS com o respectivo horário e sala.

3.2.2.3. Cada candidato terá 40 minutos para fazer a prova didática.

3.2.2.4. Caso necessário, demais orientações poderão ser divulgadas no site oficial do IFCS.

3.2.2.5. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 24 horas para impetrar recurso.

3.2.2.5.1. O recurso deverá ser enviado por e-mail, sem qualquer anexo.

- 3.2.2.6. Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos que tiverem conceito igual ou superior a 6,0 na divulgação do Resultado Final da Prova Didática.

4. Do Resultado Final e Homologação

- 4.2. O candidato será aprovado no processo seletivo caso obtenha grau final igual ou superior a 7,0;
- 4.2.2. O DEPFL divulgará o Resultado Final com a classificação dos candidatos em lista nominal, em ordem decrescente de grau.
- 4.3. O Resultado Final será homologado e publicado no Diário Oficial da União.

5. Da Contratação

- 5.2. A contratação das vagas imediatamente disponíveis ocorrerá após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 5.3. A contratação dos candidatos em cadastro de reserva está condicionada à oferta de vaga e ao interesse e conveniência da administração na época da contratação
- 5.4. As contratações poderão ocorrer dentro do prazo de validade do processo seletivo estipulado no Edital Geral divulgado pela PR1/CEG/CCDOC.
- 5.5. O Departamento de Filosofia entrará em contato com o candidato através do e-mail ou telefone cadastrado no ato da inscrição para proceder aos trâmites burocráticos relativos à contratação.
- 5.6. Caberá ao candidato entregar, dentro do prazo estipulado de 3 dias úteis, seus documentos ao Departamento de Pessoal.
- 5.6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e a devida entrega dos documentos relativos à contratação.
- 5.6.2.3. O candidato que falsear, não responder à ligação ou e-mail da Faculdade ou não entregar os documentos dentro do prazo será desclassificado do processo seletivo, não havendo possibilidade de recurso.

- 5.6.2.4. Após a devida entrega e inclusão dos documentos no processo de contratação, o Departamento de Pessoal encaminhará à PR1/CEG/CCDOC para dar prosseguimento à contratação.
- 5.6.2.5. A PR4 é o setor responsável pela efetivação da contratação do candidato aprovado.

Anexo I - Comissão Julgadora

Membros Titulares

Prof. Dr. Rodrigo Guerizoli – IFCS/UFRJ – Presidente
Prof. Dr. Markos Klemz Guerrero – IFCS/UFRJ
Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea – IFCS/UFRJ

Membros Suplentes

Profa. Dra. Ethel Menezes Rocha – IFCS/UFRJ
Profa. Dra. Carla Costa Pinto Francalanci – IFCS/UFRJ

Anexo II – Cronograma

(Obs. O cronograma final, com o horário das provas, dependerá do número de inscritos)

Inscrições: das 10 horas de 16/12/2023 Às 17 horas de 20/12/2023, através do e-mail: filosofia@ifcs.ufrj.br.

1ª etapa: Análise dos currículos (eliminatória) – segundo critérios no ANEXO IV.

Resultado da Análise de Currículos: até o dia 22/12/22 – A divulgação do resultado acontecerá na [página do PSS](#) sob a responsabilidade da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – PR1/CEG.

A análise dos currículos tem caráter eliminatório, não sendo considerada no cômputo da média final, apenas habilitando, ou não, o candidato para prosseguir na etapa subsequente.

O prazo para recurso é de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das inscrições.

2ª etapa: Provas escrita e didática - Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

Prova Escrita: dia 03/01/23 - 10h às 13h – duração: 3 horas, a saber: consulta, por parte dos candidatos, a obras, trabalhos publicados e anotações pessoais, durante 1 (uma) hora, depois de sorteado o ponto de prova (ANEXO III); 2 horas para redação da resposta.

Resultado da Prova Escrita: dia 04/01/23 às 9h – endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição; cartaz no quadro de avisos do Departamento e page do IFCS.

O prazo para recurso é até às 9:00h do dia 05/01/23 através do e-mail: filosofia@ifcs.ufrj.br

Sorteio do Ponto para Prova Didática: dia 05/01/23 às 9h30

Prova Didática: dia 06/01/23 – a partir das 10h00 – de acordo com a ordem de inscrição com duração de 40 (quarenta) minutos para cada candidato

Resultado: até o dia 09/01/23 - O resultado será divulgado através dos mesmos meios da prova escrita.

O prazo para recurso é até às 17:00h do dia 11/01/23 através do e-mail: filosofia@ifcs.ufrj.br

Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete). Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal.

Resultado Final: até o dia 19/01/23 - O resultado será divulgado através do mesmo meio da 1ª etapa.

Anexo III - Conteúdo Programático

Pontos para Sorteio das Provas Escrita e Didática:

1. Questão dos universais
2. Liberdade da vontade
3. Ser e essência
4. Analogia e univocidade
5. Constituição material

Anexo IV - Critérios de admissibilidade na análise de Currículo

Títulos acadêmicos: Mestrado ou Doutorado em Filosofia ou comprovante de cumprimento de todos os créditos obrigatórios de curso de Mestrado ou Doutorado em Filosofia.

Anexo V - Declaração de Triagem e Veracidade

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS)	
DECLARAÇÃO DE TRIAGEM E VERACIDADE	
NOME:	
Processo Seletivo para Professor Substituto	SETOR: HISTÓRIA DA FILOSOFIA MEDIEVAL
DEPARTAMENTO: FILOSOFIA	

DOCUMENTOS:

1. DECLARAÇÃO DE TRIAGEM E VERACIDADE
2. IDENTIDADE
3. CURRÍCULO LATTES - CNPQ
4. COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS DOCUMENTOS POR MIM ENCAMINHADOS SÃO VERÍDICOS E SEGUEM O DISPOSTO NESTA DECLARAÇÃO.

ASSINATURA

_____/_____/_____
Data